



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 151/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.792,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO AS COMISSÕES:** (em vermelho).  
**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO;** - FAV  
**MÉRITOS TEMÁTICOS;**  
**REPRESENTATIVA**

Incluído na Ordem do Dia	Em	10	/	11	/	2008
Pedido de Vistas	Em		/		/	
1ª Discussão e Votação	Em	10	/	11	/	2008
2ª Discussão e Votação	Em	11	/	11	/	2008
Aprovado em Redação Final	Em	17	/	11	/	2008
Promulgada	Em		/		/	
LEI Nº 2418	Sancionada	Em	25	/	11	/ 2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1235	Em	28	/	11	/ 2008





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 151/2008

AO DAL *do assessor jurídico.*  
*13/10/08*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2008".

Justificamos essa solicitação, visto que o elemento de despesa 4.4.90.52, foi aberto através de Crédito Especial pela Lei 2378 de 26 de junho de 2008, sendo necessário agora, efetuar a abertura da conta e da fonte 33781 - 28-8 Convênio Ministério da Agricultura/2006, para utilizarmos os recursos do exercício de 2007.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, em virtude da demanda existente por esta modalidade de ensino, solicitamos as Vossas Excelências a deliberação da matéria em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 9 de outubro de 2008

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 151/2008 De 9 de outubro de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2008.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**, conforme segue:

14 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
14.03 – DEPTO FOMENTO AGROP E DESENV. RURAL - DEFAR  
20.605.063.1282 – Aquisição de Patrulha Mecanizada  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 -48347 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 25.792,00  
Fonte de recurso: 33781 - 28-8 - Ministério da Agricultura

Total Suplementações..... R\$ 25.792,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recursos abaixo discriminada:

33781 - 28-8 Convênio Ministério da Agricultura/2006..... R\$ 25.792,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 9 de outubro de 2008

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo Nº 2822/2008

Campo Mourão, 13/10/08, Horário 14:30



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA JURÍDICA**

AO DAL *a* *finanças e orç*  
*menty.*  
*no, 20/10/08*  
*[Signature]*

PARECER Nº. 337 /2008  
Ref.: PROJETO DE LEI Nº. **151**/2008  
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

**I - RELATÓRIO**

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos noventa dois reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”. É o projeto de lei nº. 151/2008, exposto em 03 (três) artigos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO  
Protocolo Nº 2874 /2008  
Campo Mourão, 20/10/08 Hora: 14:56

*[Signature]*  
PROTOCOLISTA

*[Signature]*

## II – DO PARECER

A *priori* cumpre ressaltar que o Autor solicitou que o Aludido Projeto de Lei, tramitasse em Regime de Urgência. Pois, bem, merece acolhida por esta Casa de Leis tal pedido, vez que o Autor manifesta um direito que lhe assiste, e isto se dá por força do artigo 224 e parágrafos do Regimento Interno em consonância com o artigo 161, inciso IV do mesmo diploma legal.

Importante mencionar que o Executivo elaborou referido Projeto de Lei para suplementar a rubrica 4.4.90.52.00 - 48347 – Equipamento e material de expediente no valor de R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos noventa dois reais), para o Departamento Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural – DEFAR, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, visto que foi aberto através de Crédito Especial pela Lei nº. 2378 de 26 de junho de 2008.

A cobertura do crédito referido é consagrada pelo art. 43, §1º, I da Lei Federal nº. 4.320/64 recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2007.

. O pedido de Abertura de Crédito Suplementar tem respaldo na Lei Federal nº. 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, *in verbis*:

**“Art. 43 – a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.**

**§1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**[...]**



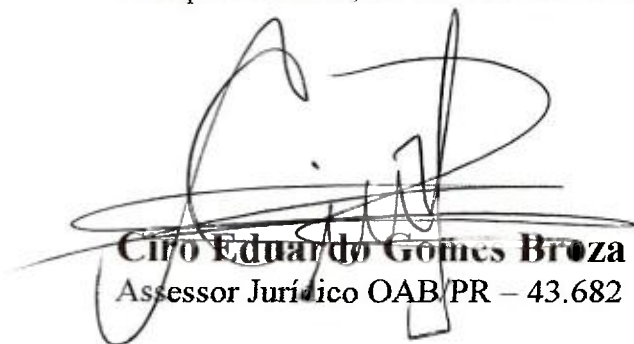
**III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei;**

O Projeto de Lei em epígrafe visa adequar e suplementar havendo a necessidade de efetuar a abertura da conta e da fonte de recursos 33781 – 28-8 – Convênio Ministério da Agricultura/2006, no valor da suplementação para utilização do recurso do exercício de 2007.

### **III - DISPOSITIVO**

Isto posto, esta Assessoria Jurídica é Favorável a tramitação do Projeto de Lei em regime de urgência. Não se vislumbra óbice legal a tramitação deste.

Campo Mourão, 20 de outubro de 2008.



**Ciro Eduardo Gomes Broza**  
Assessor Jurídico OAB/PR – 43.682



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº. 151/2008

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 151/2008 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.792,00 ( VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional especial sem autorização dessa Edilidade. Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Concluídos os estudos, verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 30 de outubro de 2008.

ROQUE DE FREITAS

EDSON LIMA  
Relator

SALVADOR MARTINS

/lac.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2822/2008	PROJETO DE LEI Nº 151/2008
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
20   10   2008	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
10   11   2008	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
11   11   2008	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:        /        /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:        /        /

PUBLICAÇÃO:        /        /

ARQUIVAMENTO:        /        /

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo	<del>X</del>		
Roque	<del>X</del>		
Stanziola	<del>X</del>		
Salvador			
Sidnei	<del>X</del>		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Roque			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 151 / 2008

Autoria do(s): Executivo Municipal

**Correção nos seguintes pontos:**

" Não há correção "

Campo Mourão, em 14 / 11 / 2008.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultor Técnico-Legislativo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 151/2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2008.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**, conforme segue:

14 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

14.03 – DEPTO FOMENTO AGROP E DESENV. RURAL - DEFAR

20.605.063.1282 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 -48347 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 25.792,00

Fonte de recurso: 33781 - 28-8 - Ministério da Agricultura

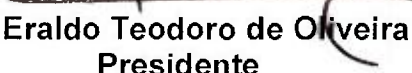
Total Suplementações..... R\$ 25.792,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recursos abaixo discriminada:

33781 - 28-8 Convênio Ministério da Agricultura/2006..... R\$ 25.792,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2008.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 2.499/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 19 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 26/08 – “Institui o Dia da Família Cidadã, no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 82/08 – “Institui a obrigatoriedade da publicação das licitações públicas do Município de Campo Mourão nos editais do Observatório Social” de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 103/08 – “Denomina Honório Tozawa o logradouro localizado entre as quadras 2 e 3; 5 e 6 do lote nº 144-B, do loteamento Jardim Cidade Alta, da Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 105/08 – “Denomina Michel Pablo Tadeu Coelho o logradouro localizado na lateral esquerda da quadra 01 e 04 confrontante com a área de reserva legal com 2.4969 HA e reserva a ceder com 1.0684 HA do lote 144-B, loteamento Jardim Cidade Alta, na Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 145/08 – “Altera dispositivos da Lei nº 1.872, de 21 de setembro de 2004, que ‘Autoriza doação ao Rotary Campo Mourão Verdes Campos, do lote nº 01, da quadra nº 08 do Jardim Flora, destinado à construção de sede própria”, de autoria do Poder Executivo;
- 150/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 207.109,19 (duzentos e sete mil, cento e nove reais e dezenove centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”, de autoria do Poder Executivo;
- 151/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2008”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo

LEI Nº 2418

De 25 de novembro de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2008.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**, conforme segue:

14 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
14.03 – DEPTO FOMENTO AGROP E DESENV. RURAL - DEFAR  
20.605.063.1282 – Aquisição de Patrulha Mecanizada  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 -48347 – Equipamento e Material  
Permanente.....R\$ 25.792,00  
Fonte de recurso: 33781 - 28-8 - Ministério da Agricultura  
  
Total Suplementações..... R\$ 25.792,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recursos abaixo discriminada:

33781 - 28-8 Convênio Ministério da Agricultura/2006.....R\$ 25.792,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 25 de novembro de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal  
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral  
Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento